TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	۷A	LORE	S EM REAIS
20000 SEC. I 20006 COOR DA AI	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA -AZENDA IDENAÇÃO GERAL DMINISTRAÇÃO OS SERVIÇOS DE TERCEIROS	FR	GD	VALOF
	SOA JURÍDICA	1		300.000,00
	TOTAL	1	_	300.000,00
FUNCIONAL-PRO 04.122.0100.1214		1	4 _	300.000,00 300.000,00 300.000,00
	REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
20000 SEC. I 20001 ADMI	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA -AZENDA NISTRAÇÃO SUPERIOR ETARIA E SEDE	FR	GD	VALOF
	RIBUIÇÕES	1		300.000,00
FUNCIONAL-PRO	TOTAL	1	_	300.000,00
04.129.2001.1258		1	4	300.000,00 300.000,00
	TOTAL		_	300.000,00
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	1/4	ODE	S EM REAIS

TOTAL GERAL	·	300.000,00	300.000,00	
DECRETO	№ 40	6.085,		

**DE 6 DE SETEMBRO DE 2001** 

VALOR TOTAL

300.000.00

ESPECIFICAÇÃO

10707 7 UN.

LEI ART PAR INC ITEM

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

RECURSOS DO

VINCULADOS

TESOURO E

300.000.00

RECURSOS

0.00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação

discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua Secretário da Fazenda André Franco Montoro Filho Secretário de Economia e Planeiamento João Caramez Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 2001.

TABELA	1 SUPLEMENTAÇÃO	VALOR	S EM REAIS
ORGÃO/U 09000	O./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTIC SEC. SAÚDE	A FR GD	VALOR
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP.		
	DE CAPITAL	1	80.000,00
	TOTAL	1	80.000,00
	AL-PROGRAMÁTICA		
10.302.090			00 000 00
	ORGANIZAÇÕES	1 9	80.000,00 80.000,00
	TOTAL	1 3	
	TUTAL		80.000,00
	REDUÇÃO	VALORE	S EM REAIS
ORGÃO/U 09000	O./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTIC SEC. SAÚDE	A FR GD	VALOR
09006	COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	80.000,00
	TOTAL	1	80.000,00
	AL-PROGRAMÁTICA <sub>,</sub>		
10.302.090			
	ORGANIZAÇÕES		80.000,00
		1 4	80.000,00
	TOTAL		80.000.00

**S**UMÁRIO

TABELA 2	SUPL	EMENTAÇÃO	V	ALORE	S EM REAIS
	MENSAIS/DO SAÚDE	TAÇÃO CONTING	ENCIADA FF	R GD	VALOF
T O T AGOS				1 9	80.000,00 80.000,00
	F	REDUÇÃO	V	ALORE	S EM REAIS
	MENSAIS/DO SAÚDE	TAÇÃO CONTING	ENCIADA FF	R GD	VALOF
TOT	ΑL			1 4	80.000,00
DOTA	ÇÃO CONTIN	GENCIADA			80.000,00
TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTÁ	RIA V	ALORE	S EM REAIS
			RECURSOS	DO	RECURSOS
			TESOUR	0 E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULAD	)OS	
LEI ART PAR	INC ITEM				
10707 7 UN.	3	80.000,00	80.000	0,00	0,00
TOTAL GERAL		80.000.00	80.000		0,00

### **DECRETO Nº 46.086,** DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinqüenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data

de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de

2001 GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda André Franco Montouro Filho Secretário de Economia e Planejamento

João Caramez Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORES	EM REAIS
ORGÃO/UC 24000 24001	"ELEMENTO,FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEC. ESPORTES E TURISMO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	FR	GD	VALOR
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL	1		356.000,00
	TOTAL	1	_	
	-PROGRAMÁTICA -4072 INCENTIVO AO ESPORTE,	1		356.000,00
	LAZER E TURISMO	1	9	356.000,00 356.000,00
	TOTAL			356.000,00
	REDUÇÃO	۷A	LORES	EM REAIS
ORGÃO/UO 24000 24002	/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEC. ESPORTES E TURISMO COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	FR	GD	VALOF
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		356.000,00
	TOTAL	1	_	356.000.00
FUNCIONA 27.812.2403	-PROGRAMÁTICA 4110 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E RECRE.	1	5	356.000,00 356.000,00
	TOTAL		· _	356.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORES	EM REAIS
ÓRGÃO/QU 24000	OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SEC. ESPORTES E TURISMO	FR	GD	VALOF
	TOTAL AGOSTO	1	9	356.000,00 356.000,00

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos no	rmativos e de interesse geral.
SECRETARIAS DE ESTADO	Esportes e Turismo 21
Casa Civil 4	Habitação 21
Governo e Gestão Estratégica 4	Meio Ambiente 21
Economia e Planejamento 4	Procuradoria Geral do Estado 21
Justiça e Defesa da Cidadania 4	Transportes Metropolitanos 22
Assistência e Desenvolvimento Social 5	Recursos Hídricos, Saneamento Obras . 22
Emprego e Relações do Trabalho 5	Universidade de São Paulo 23
Segurança Pública 5	Universidade Estadual de Campinas 27
Administração Penitenciária 5	Universidade Estadual Paulista 27
Fazenda	Ministério Público 27
Agricultura e Abastecimento 10	Editais 37
Educação 11	Mídia Eletrônica 39
Saúde	Concursos
Energia	BEC – Bolsa Eletrônica de Compras 53
Transportes	Diários dos Municípios 53
Cultura	Partidos Políticos —
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico 20	Ministérios e Órgãos Federais 62

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
	ENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA PORTES E TURISMO	FR	GD	VALOR
T O T A L DOTAÇÃ	- O CONTINGENCIADA	1	5	356.000,00 356.000,00

-				
TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTÂ	<i>RIA</i> VALO	RES EM REAIS
			RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
10707 7 UN.	3	356.000,00	356.000,00	0,00
TOTAL GERAL		356.000,00	356.000,00	0,00

### **DECRETO Nº 46.087,** DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 317.437,00 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais), suplementar ao orcamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2001

**GERALDO ALCKMIN** Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planeiamento João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 2001.

TABELA 1	1	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
ORGÃO/U0 09000		MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE	FR	GD	VALOR
09007	COOR	DENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA			
3 4 90 33	PASS	AGENS E DESPESAS			
3 4 90 36		LOCOMOÇÃO OS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1		249.240,00
		SOA FÍSICÁ	1		68.197,00
FLINICIONIA	I DDO	TOTAL GRAMÁTICA	1		317.437,00
10.122.010		GRAMIATICA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAI			040 040 00
		GERAL	1	4	249.240,00 249.240.00
10.571.090	3.4137	ESTUD E PESQUISAS DE INTERESSE	·	·	,
		EM SAÚD	1	4	68.197,00
		TOTAL	ı	4	68.197,00 317.437,00
		TOTAL			317.437,00
		REDUÇÃO	VA	LORE	S EM REAIS
		MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		LORE GD	ES EM REAIS VALOR
09000	SEC. S	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE		_	
	SEC. S COOR DE PE	IENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SQUISA		_	
09000	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA	IENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE DENAÇÃO DOS INSTITUTOS SQUISA AS E AJUDA DE CUSTO	FR	_	VALOR
09000 09007	SEC. S COOR DE PE	IENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE DENAÇÃO DOS INSTITUTOS SQUISA AS E AJUDA DE CUSTO	FR 1	_	VALOR 317.437,00
09000 09007 3 4 90 14	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA AS E AJUDA DE CUSTO TOTAL	FR	_	VALOR
09000 09007 3 4 90 14	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA AS E AJUDA DE CUSTO TOTA L GRAMÁTICA	FR 1 1	_	VALOR  317.437,00  317.437,00  317.437,00
09000 09007 3 4 90 14 FUNCIONA	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA AS E AJUDA DE CUSTO TOTAL GRAMÁTICA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	FR 1	_	317.437,00 317.437,00 317.437,00 317.437,00
09000 09007 3 4 90 14 FUNCIONA	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA AS E AJUDA DE CUSTO TOTA L GRAMÁTICA	FR 1 1	GD	VALOR  317.437,00  317.437,00  317.437,00
09000 09007 3 4 90 14 FUNCIONA	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL - CIVIL 3L-PROO 9.4124	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SOUISA AS E AJUDA DE CUSTO TOTAL GRAMÁTICA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	FR 1 1 1	GD 4	317.437,00 317.437,00 317.437,00 317.437,00
09000 09007 3 4 90 14 FUNCIONA 10.305.090	SEC. S COOR DE PE DIÁRIA - CIVIL - CIVIL 3L-PROO 9.4124	MENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SAÚDE IDENAÇÃO DOS INSTITUTOS SQUISA AS E AJUDA DE CUSTO  TOTAL GRAMÁTICA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  TOTAL  MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECUF	FR 1 1 1 VA	GD 4	317.437,00 317.437,00 317.437,00 317.437,00 317.437,00

# **DECRETO Nº 46.088.**

LEI ART PAR INC ITEM

10707 7 UN.

TOTAL GERAL

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen tar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

317.437.00

317.437,00

317.437.00

317.437,00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica

e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento João Caramez

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de setembro de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VA	ALOR	ES EM REAIS
12000 12001	/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEC. CULTURA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA É SEDE	, FF	GD	VALO
	TRANSFERÊNCIAS PARA			
	CUSTEIO	1		150.000,0
FLINICIONIAI	T O T A L -PROGRAMÁTICA	1		150.000,0
	-PROGRAMATICA 4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	4	150.000,0 150.000,0
	TOTAL			150.000,0
	REDUÇÃO	VA	ALOR	ES EM REAIS
12000 12001	/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA SEC. CULTURA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA É SEDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	, FF	GD	VALO
	PERMANENTE	1		150.000,0
FUNCIONAL	TOTAL -PROGRAMÁTICA	1		150.000,0
	4026 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	5	150.000,0 150.000,0
	TOTAL			150.000,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	V	ALOR	ES EM REAL
	DTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIA SEC. CULTURA	ADA FF	GD	VALO
	TOTAL AGOSTO	1	4	150.000,0 150.000,0
	REDUÇÃO	V	ALOR	ES EM REAL
	OTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCI <i>A</i> SEC. CULTURA	ADA FR	GD	VALO
	T O T A L DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	5	150.000,0 150.000,0
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	V	ALOR	ES EM REAL
	REC	URSOS	DO	RECURSO

### **DECRETO Nº 46.089**, **DE 6 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

TESOURO E

150.000.00

150.000,00

VINCULADOS

PRÓPRIOS

0,00

0,00

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 897/2001 e no Decreto 45.798/2001,

VALOR TOTAL

150.000.00

150.000,00

## Decreta:

**ESPECIFICAÇÃO** 

TOTAL GERAL

LEI ART PAR INC ITEM

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.671.299,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# COMUNICADO

Por motivo de força maior, a Filial de Bauru estará fechada a partir de 11-9 retornando às suas atividades normais dia 1º-10-2001.